

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 068, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Revoga os efeitos da deliberação Plenária nº 015/ 2012-2014 de 13 de dezembro de 2012, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, no ano de 2014 e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul – CAU/MS, no uso das competências previstas no art. 34 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010; artigo 8°, da Resolução CAU/BR n° 81, de 6 de junho de 2014; e art. 29 do Regimento Interno aprovado na Sessão Plenária Extraordinária nº 1, de 15 de dezembro de 2011; e

Considerando que o pedido para a alteração na indicação de representante para substituir, em caráter temporário, o presidente e o vice presidente nas suas ausências simultâneas, apontado na deliberação Plenária nº 015/ 2012-2014 de 13 de dezembro de 2012, partiu do próprio indicado;

Considerando a 34ª sessão plenária ordinária, realizada em 18 de setembro de 2014, e o acolhimento pelo plenário da solicitação do Conselheiro Estadual Gutemberg dos Santos Weingartner, oficiada através da CI nº 008/2012-2014 CEF CAU MS à presidência, na qual pede afastamento da designação;

RESOLVE:

Art. 1° . Ficam revogados os efeitos da deliberação Plenária n° 015/ 2012-2014 de 13 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande, MS, 18 de setembro de 2014.

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.